



<b>ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA - ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA</b>	
<b>Código do Objeto</b>	E000004
<b>Descrição do Objeto</b>	Estação de Trabalho Avançada
<b>Data da Especificação de Referência</b>	2021
<b>Validade da Especificação de Referência</b>	2023
<b>Órgão Demandante</b>	-----
<b>&gt;&gt; Orientação Legal &lt;&lt; (Acórdão nº 3287/2010 TCU)</b>	Os critérios EPEAT GOLD e BIOS não deverão contemplar as características das especificações de referência de aquisição de produtos de informática com <b>RECURSOS FEDERAIS</b> .
<b>Fundamentação Legal (Disponível em <a href="http://www.ac.gov.br">www.ac.gov.br</a> no caminho: Página Principal/Governo do Estado/Produtos e Serviços de TIC/Regras e Procedimentos)</b>	Resolução nº 07, de 09 de junho de 2008 - Dispõe sobre os padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING no âmbito da Administração Pública Estadual.
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS</b>	
<b>1. PROCESSADOR</b>	
	1.1) De 8 (oito) núcleos e 16 threads, ou superior, com frequência 2.9 GHz até 4.8GHz ou superior, com cache total mínima de 16MB (Dezesseis) Mbytes, com data de lançamento posterior a março de 2019, compatível com aplicação de 64 bits.
<b>2. PLACA MÃE - INTERFACES e SLOTS</b>	
	2.1) 2 (dois) slots para memória DDR4; 2.2) Pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sendo vedado o uso de adaptadores PCI e/ou hubs; 2.3) 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta HDMI ou DVI-D; 2.4) Possuir no mínimo 4 (quatro) slots PCIe; 2.5) 1 (um) suporte para Slot M.2; 2.6) 1 (um) RJ-45 10/100/1000 Mbps; 2.7) 1 (um) áudio: line-out /line- in e mic-in.
<b>3. MEMÓRIA RAM</b>	
	3.1) 16 (dezesseis) Gbyte tipo DDR4 2666 MHz, (2 (dois) módulos de 8 (oito) GBytes), suportar até 32 (trinta e dois) Gbyte.
<b>4. DISCO RÍGIDO</b>	



Governo do Estado do Acre  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

4.1) 1 (um) disco rígido do tipo Unidade de Estado Sólido (SSD) com Slot PCIe NVMe M.2, com capacidade mínima de 256 GBytes ou superior, e/ou (um) disco rígido interno com capacidade de 1(um)TBytes, com interface SATA 6Gb/s.

#### 5. DISCO ÓTICO

5.1) 1 (uma) unidade de DVD-RW SATA 4,7 GBytes, compatível com padrões DVD±RW, DVD±R, DVD-ROM, CD-RW, CD-R, CD-ROM.

#### 6. PLACA DE VÍDEO

6.1) Memória de no mínimo 4 (quatro) Gbyte de padrão GDDR5, com sistema de resfriamento, Conectores: 1 (um) DVI, 1(um)HDMI, 1(um)Displayport.

#### 7. PLACA DE REDE SEM FIO

7.1) Placa Wireless PCI, com antena, padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac.  
7.2) Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.

#### 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

8.1) Aceitar tensões de 110 e 220 Volts (Bivolt) através de chaveamento automático, com capacidade para suportar a máxima configuração do objeto proposto. Sendo a potência real mínima 400 watts. Comprovar através de impresso do site do fabricante que o equipamento, em todas as suas configurações, sem exceções, segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais. (Observar o disposto na Orientação Legal no cabeçalho dessa ER)

#### 9. GABINETE

9.1) Tipo "Desktop" ou Mini Torre, na cor preto ou cinza. Possuir sistema antifurto: local para uso de cadeado (acompanhar cadeado) a fim evitar acessos indevidos aos componentes internos do gabinete. Possuir características "tools-free" (não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, remoção de disco rígido e unidade ótica), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original ou parafusos recartilhados.

#### 10. MOUSE

10.1) Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll);  
10.2) resolução de 800 dpi;  
10.3) conector USB (sem uso de adaptadores),  
10.4) possuir o mesmo padrão de cor do gabinete, acompanhar "mouse pad" com apoio para pulso em gel, com "design" ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha anti-deslizante, na cor preto.

#### 11. MONITOR

11.1) LCD TFT e/ou LED de 23 polegadas;  
11.2) estrutura slim, policromático, widescreen, anti-reflexivo e anti-estático, widescreen, em cores "dot pitch" 0.285 mm, resolução 1920 X 1080, atendimento às especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star, analógico (conector VGA) e digital (conector DVI) e HDMI.  
11.3) Deverá ser da mesma marca e padrão de cores da máquina ofertada neste item.

#### 12. TECLADO



- 12.1) Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa), conector USB (sem uso de adaptadores), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.  
12.2) Acompanhar apoio de pulso em gel com “design” ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha anti-deslizante, na cor preto.

### 13. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

13.1) *Face à adoção dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, e-PING, deverá ser adotado padrões de arquitetura aberta quanto ao sistema operacional, sendo que, padrões proprietários só serão aceitos mediante justificativa.*

### 14. COMPATIBILIDADE

- 14.1) O objeto ofertado deverá constar na “Microsoft Windows Catalog”. A comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior e pelo menos uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento “Hardware Compatibility Test Report” emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.  
14.2) O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.

### 15. OUTROS REQUISITOS

- 15.1) Os periféricos gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve está visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos.  
15.2) O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).  
15.3) O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.  
15.4) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.  
15.5) prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio.  
15.6) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

### 16. GARANTIA

- 16.1) A garantia de funcionamento será pelo período de **36 (trinta e seis) meses** para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.  
16.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência.



Governo do Estado do Acre  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

---

16.3) O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **12 (doze) horas comerciais**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

16.4) A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.

**Orientação:**

- 1) Considerar as orientações dos **itens 8 e 13** referente as **Especificações Técnicas Mínimas Exigidas**.